



TERMO DE CONTRATO N. 051/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n. 04.250.009/0001-01, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.452.954.331-53, denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **CBL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.678.393/0001-55, estabelecida na Avenida Isaac Povoas, n. 1.331, 11º andar, Sala 112-A, Edifício Milão, Centro, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG n. 944.037 SSP/MT, inscrito no CPF n. 690.273.151-91, residente e domiciliado na Avenida Estevão de Mendonça, n. 1.265, Apt. 1.402, 14º andar, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, têm nos termos da **TOMADA DE PREÇO N. 004/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ**, de acordo com o disposto no art. 10, II, “a” c/c art. 45, §1º, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, justo e contratado o estabelecido nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente Contrato as normas previstas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e supletivamente, nos casos omissos, as demais normas e princípios do direito público e finalmente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constituem objetos do presente Contrato:

2.1.1. Obra de Reforma da Sede da Secretaria de Estado de Fazenda, compreendendo Complexo I, II e III Blocos A e B, Agência Fazendária, Prédios de Nobreaks, Gerador/Transformador, Guaritas (02 unidades); Construção de Depósito para Gerência de Serviços Operacionais/GSOP, urbanização serviços complementares área externa, conforme especificação do objeto descrita nos Anexos I e II deste Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA –DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os objetos contratados serão executado na Secretaria de Estado de Fazenda, localizada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.415, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT;

3.2. O prazo para execução dos objetos serão contados em dias a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Gerência de Obras e Reformas/GOR/SEFAZ;

3.2.2. A Ordem de Serviço será expedida pela Gerência de Obras e Reformas/GOR/SEFAZ, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado, e mediante Certificação da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica;

3.3. Os objetos Contratados serão executados e concluído no prazo previsto no cronograma de obras, Anexo II, deste Contrato;

3.4. Os recebimentos provisórios dos objetos serão feitos pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

3.5. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

3.5.1. O prazo citado no item acima não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 73, § 3º da Lei 8.666/93, contados do recebimento provisório.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei 8.666/93;

3.7. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a execução da obra realizada em desacordo com a ordem de serviço e com as normas deste Contrato;

3.8. A execução do objeto contratado será acompanhado e fiscalizado pela SEFAZ/MT, por meio da Gerência de Obras e Reformas/GOR;

3.9. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, a Secretaria de Estado de Fazenda pagará a Contratada por Empreitada Global o **VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 477.132,41 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**, mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência de Obras e Reformas/GOR/SEFAZ, acompanhada das respectivas medições, que corresponderá ao valor dos serviços executados;

4.1.1. Os valores dos serviços encontram-se discriminados nos Anexos I e II deste Contrato;

4.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais e materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.

4.3. Os pagamentos serão efetuados pelo FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ de acordo com o cronograma financeiro elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante, considerando-se as medições dos serviços;

4.3.1. Será observado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

4.4. Se por motivo não imputável à Contratada o pagamento da medição dos serviços de cada período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

4.5. Considera-se data final do período de adimplemento de cada parcela, a data em que a

- medição é protocolada na Coordenadoria Geral de Apoio Logístico/CGAL, para pagamento;
- 4.5.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4., fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.6.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.6.1.** número do Contrato;
- 4.6.2.** nome do banco, número da agência e conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 4.7.** A SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 4.8.** Os pagamentos serão efetuados por ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal.
- 4.9.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias e em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.009/0001-01.
- 4.10.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 4.11.** O pagamento efetuado a Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução dos serviços, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços prestados;
- 4.12.** Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, nos limites fixados em lei;
- 4.13.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhado juntamente com a apresentação da regularidade documental, conforme Decreto Nº 8.199, de 16 de Outubro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;
- 4.14.** A contratante reterá 11% (onze por cento) sobre o percentual estabelecido na Legislação em vigor e Instrução Normativa do INSS do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificado na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes ao material, equipamento ou serviço;
- 4.14.1.** Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a material ou equipamento na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto.
- 4.15.** Todas as deduções legais permitidas serão devidamente comprovadas e consignadas na Nota Fiscal/Fatura de forma discriminada.
- 4.16.** O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto nº 1.054/94 alterado pelo Decreto 1.110/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei 9.069/95, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0} \text{ Onde:}$$

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado.

Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

5.2. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 02 de outubro de 2007 e término previsto para 02 de outubro de 2008, podendo ser prorrogado na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade: 1007 Elemento Despesa: 4490.5104 Fonte: 240
--

CLÁUSULA OITAVA – AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. O presente Contrato celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas nele avençadas e na Lei nº 8.666/93, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. DEVERES DA CONTRATADA:

8.2.1. Os objetos Contratados serão executados de acordo com os projetos básicos ou executivos, especificações e normas técnicas pertinentes;

8.2.2. A contratada fornecerá equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessário para executar satisfatoriamente os serviços;

8.2.2.1. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

8.2.3. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos;

8.2.4. O profissional indicado como responsável técnico deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ao superior, mediante justificativa da empresa e aprovação da Contratante, conforme previsto no artigo 30 §10º da Lei 8.666/93;

8.2.5. A qualquer momento, devido a real necessidade levantada pela fiscalização, a Contratante poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra;

8.2.6. Enquanto durar a execução da obra será obrigatória a colocação e manutenção de uma placas pela Contratada, no modelo oficial disponibilizado no site da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br;

8.2.7. Será de inteira responsabilidade da Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução;

8.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

8.2.9. Responsabilizar-se-á pela promoção de meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela Contratante, no ambiente onde será realizado o serviço;

8.2.10. As normas, manuais, instruções e especificações vigentes na SEFAZ e as condições previstas neste Contrato e seus anexos, bem como no Edital de Licitação e as oriundas da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e ABNT deverão ser obedecidas; Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida à consideração da SEFAZ, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

8.2.11. A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa;

8.2.11.1. O livro de obras deverá conter três vias, sendo a primeira destacada diariamente, pela fiscalização da SEFAZ, a segunda via destacada pela empresa construtora, a terceira via deverá permanecer fixada no livro, o qual deverá ser entregue à Gerencia de Obras e Reforma GOR/SEFAZ, junto com a última medição;

8.2.12. A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra;

8.2.13. Os serviços ou obra serão considerados concluídos após cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários;

8.2.14. Corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios ou incorreções, resultantes do serviço prestado;

8.2.15. Responsabilizar-se pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus funcionários.

8.2.16. Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

8.2.17. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;

8.2.18. Comparecerá na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, Gerência de Contratos, Avenida Rubens de Mendonça, 3.415, Complexo III, Cuiabá-MT, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua intimação, para assinatura do presente contrato, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art.64 da Lei 8.666/93.

8.3. DEVERES DA CONTRATANTE:

8.3.1. Proporcionará à Contratada todas as facilidades para a execução das obras e perfeito fornecimento do objeto Contratado;

8.3.2. Efetuará o pagamento das Notas Fiscais referente ao fornecimento do objeto Contratado, nos termos e condições previstas na Cláusula Quarta;

8.3.3. Fiscalizará a execução do objeto deste Contrato;

8.3.4. Comunicará por escrito e tempestivamente a Contratada qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 0,01% do valor atualizado do Contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a SEFAZ.

9.2. As sanções acima, serão aplicadas nos seguintes casos:

9.2.1. Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços ou obra;

9.2.2. Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma;

9.2.3. Não informar corretamente à Contratante sobre o andamento dos serviços ou obra contratados;

9.2.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços ou obra pela Contratante;

9.2.5. Não atender as recomendações da Fiscalização da Contratante;

9.2.6. Não alocar profissional habilitado para execução do serviço ou obra;

9.3. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso 9.1.3.

CLÁUSULA DEZ- DA RESCISÃO

10.1. A critério da Contratante caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado e nos demais casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da Contratada, terá esta por direito receber o valor dos serviços no limite do que fora executado e sofrerá a perda da caução;

10.3. No caso de rescisão bilateral, a Contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados;

10.4. Em qualquer das hipóteses suscitadas a SEFAZ não reembolsará ou pagará a Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA ONZE- DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedada a Contratada transferir total ou parcialmente qualquer parte do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante e havendo estrita necessidade de tal procedimento, não poderá eximir-se, com isso, de suas responsabilidades, respondendo solidariamente pelas obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Será exigida garantia da Contratada, nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93, sendo liberada ou restituída após a execução do Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.2. Após a convocação para assinatura do Contratado, a Contratada deverá no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, prestar garantia em favor da Secretaria de Estado de Fazenda, por todo o prazo contratual, correspondente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades por opção da Contratada:

12.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;

12.2.1.1. Caução em dinheiro deverá ser depositado em nome da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Conta Corrente 2.010.101-5 e Agência 3834-2, Banco do Brasil;

12.2.1.2. Os Títulos da Dívida Pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.2.1. Em se tratando de Seguro Garantia, a Contratada deverá apresentar cópia autenticada de Apólice de Seguro-Garantia de conclusão de obra, que garantirá o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice, a qual garantirá a indenização, até o valor fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do tomador em relação às obrigações assumidas no contrato durante a execução da obra.

12.2.2.2. O seguro-garantia deverá ser emitido por seguradora regularmente registrada junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e junto ao IRB – Instituto de Resseguros do Brasil;

12.2.3. Fiança bancária.

CLÁUSULA TREZE- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Promovendo o Governo Federal medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato, serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de re-ratificação, exceto quando for necessária a celebração de termo aditivo, consoante o disposto no art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do Contratante, se façam necessários nos serviços, objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste Contrato.

13.3. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

13.4. A Contratante somente poderá revogar este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.5. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera a Contratante do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS PRAZOS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINZE-DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2007.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

CBL CONSTRUTORA LTDA
FRANCISCO MIOTTO FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

ANEXO I

1. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DE REFORMA DA SEDE DA SEFAZ:

1.1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA:

1.1.1. Reforma em todos os prédios da Sede da SEFAZ, compreendendo: Complexo I, Complexo II, Agência Fazendária, Complexo III-Bloco A, Complexo III-Bloco B, Abrigos para no-break, transformador/gerador e Guaritas e construção de prédio para depósito da Gerência de Serviços Operacionais/GSOP, com 26,76 m² de área construída e

1.1.2. A reforma corresponde basicamente à pintura geral em paredes, esquadrias e piso, com recuperação e/ou aplicação de revestimentos, substituição de telhas e calhas de coberturas, recuperação e/ou substituição de esquadrias metálicas, etc. Os serviços incluem também urbanização e serviços complementares na área externa.

1.2. FUNDAÇÕES:

1.2.1. Serão escavadas valas e apiloadas com maço de 30 kg;

1.2.2. A fundação será executada em concreto armado, composta de blocos e vigas baldrames;

1.2.3. As formas necessárias à contenção do concreto armado, serão de madeira de primeira qualidade;

1.2.4. A execução da fundação deverá seguir rigorosamente as normas para execução de tais serviços.

1.3. REATERRO E ATERRO ENTRE BALDRAMES:

1.3.1. Os trabalhos de aterro e reaterro para fechamento de valas e acerto do terreno entre baldrames deverão ser executados com material escolhido, isento de material orgânico, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas.

1.4. IMPERMEABILIZAÇÃO:

1.4.1. Serão impermeabilizadas as vigas baldrames, com aplicação de duas demãos de neutrol, no topo e laterais das mesmas, para evitar suspensão de umidade. O lastro de concreto deverá conter aditivo impermeabilizante.

1.4.1.1. Será considerada satisfatória a execução do serviço, se nenhum sinal de umidade se manifestar na obra.

1.4.2. Quando necessário, as paredes receberão revestimento com argamassa de cimento e areia 1:4 e adição de 140g/m² de impermeabilizante.

1.5. ESTRUTURA

1.5.1. As vigas e pilares serão executados nos locais e nas dimensões indicadas no projeto estrutural, com fck de 15,0 Mpa;

1.5.2. As formas a serem utilizadas serão de madeira de primeira qualidade. A desforma deverá ser procedida observando-se os tempos de cura adequados a cada elemento estrutural, e após a liberação da fiscalização;

1.5.3. Deverá ser garantido, através de espaçadores plásticos, o real cobrimento mínimo previsto para a armadura dos elementos estruturais;

1.5.4. A execução da estrutura em concreto deverá seguir rigorosamente as normas da ABNT para execução de tais serviços.

1.6. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

1.6.1. As alvenarias serão executadas com tijolos de 8 (oito) furos, de primeira qualidade, assentes em ½ vez, observadas as espessuras de paredes consideradas em projeto;

1.6.2. Os tijolos deverão ser assentados em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço de 1:2:8, com juntas de 12 mm;

1.6.3. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, sendo vedado o assentamento de tijolos com furos no sentido da espessura das paredes;

1.6.4. As espessuras indicadas no projeto referem-se às paredes depois de revestidas;

1.6.5. As trincas e rachaduras nas paredes de alvenaria existentes deverão ser reparadas com aplicação de sela-trinca ou ferros transversais, conforme a espessura das mesmas, devendo ser posteriormente refeito o acabamento conforme o revestimento existente.

1.7. COBERTURA:

1.7.1. No depósito da GSOP toda a estrutura será de madeira de 1ª qualidade de modo a garantir a estabilidade e acabamentos ideais. Serão utilizados telhas onduladas de fibrocimento $e=6\text{mm}$, calhas e rufos com descida para coleta de águas pluviais. A cobertura não disporá de beiral, ficando protegida por platibanda de alvenaria e rufo metálico.

1.7.2. Na cobertura do pergolado, que interliga o Complexo II à Agência Fazendária, toda a estrutura será de madeira de 1ª qualidade, de modo a garantir a estabilidade e acabamentos ideais. Serão utilizados telhas onduladas transparentes de poliéster, com reforço de fibra de vidro e calhas com descida para coleta de águas pluviais.

1.7.3. Nas coberturas de estrutura metálica do Complexo II e dos estacionamentos de motos deverão ser substituídas as telhas de polycarbonato que estiverem danificadas.

1.7.4. Deverão ser substituídos calhas e telhas de aço galvanizado nos prédios que tiverem suas coberturas comprometidas com goteiras, conforme indicação da fiscalização da SEFAZ.

1.7.5. Não serão aceitas peças de madeira ou telhas com danos que possam comprometer a segurança da estrutura e a eficiência da cobertura. Como resultado final, o telhado deverá apresentar-se isento de vazamento e/ou goteiras.

1.8. REVESTIMENTOS

1.8.1. No depósito da GSOP todas as paredes a serem revestidas com argamassa deverão receber chapisco em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. O reboco paulista será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 nas áreas internas e externas.

1.8.2. Revestimento texturizado, tipo graffiato, aplicado a desempenadeira, deverá ser substituído nas paredes externas que estiverem danificadas, devendo ser aplicado também em algumas paredes internas, em áreas de grande circulação de pessoas, conforme indicação da fiscalização da SEFAZ.

1.8.3. No Complexo II, os portais do elevador de passageiros deverão receber revestimento de granito cinza ocre Itabira, e os revestimentos em mármore da escada que estiverem danificados deverão ser substituídos, em conformidade com o padrão existente.

1.9. PISO INTERNO

1.9.1. No depósito da GSOP o piso interno será devidamente nivelado e compactado mecanicamente, sendo, se necessário, apiloado com maço de 30kg para as regularizações finais; após o que poderá receber o lastro impermeabilizado em concreto não estrutural, Fck 13,5 Mpa, com espessura de 6cm. O piso de acabamento será cerâmico esmaltado, PEI 05, assentado com argamassa colante, assim como os rodapés com altura 7,00cm.

1.9.2. Nos demais prédios deverão ser substituídos os pisos cerâmicos danificados, incluindo toda a Recepção do Complexo II.

1.10. ESQUADRIAS

1.10.1 – ESQUADRIAS DE MADEIRA: As portas internas dos boxes dos sanitários, que estiverem danificadas, deverão ser substituídas ou reparadas em conformidade com as demais existentes;

1.10.2. ESQUADRIAS DE FERRO: No depósito da GSOP todas as esquadrias serão de ferro, em chapa nº 18. As portas serão venezianas, de abrir, com dimensões de (0,90x2,10) m. As janelas serão tipo vitrô maxim-ar, com grade, nas dimensões especificadas em projeto;

1.10.2.1. No Complexo III-Bloco A deverão ser instalados portões gradeados de ferro, conforme especificação de planilha orçamentária e orientação de fiscalização da SEFAZ;

1.10.2.2. As esquadrias de ferro deverão receber uma demão de zarcão, antes da pintura final.

1.10.3. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO: No Complexo III-Bloco B deverão ser instaladas seis portas de alumínio, em substituição a portas de madeira, e grades de alumínio em algumas esquadrias, conforme especificação de planilha orçamentária e orientação de fiscalização da SEFAZ.

1.11. FORRO E DIVISÓRIAS: Deverão ser substituídos ou reformados forros de gesso danificados, conforme o padrão existente.

1.12. VIDROS: Nas esquadrias do depósito da GSOP, os vidros serão do tipo liso comum, espessura 4 mm, fixados nos montantes com massa própria;

1.12.1. Nos sanitários, onde houver necessidade, deverão ser substituídos espelhos para lavatórios, em conformidade com o padrão existente.

1.13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (DEPÓSITO DA GSOP)

1.13.1. Todas as instalações elétricas deverão ser executadas com esmero e bom acabamento;

1.13.2. Na alimentação serão utilizados cabos de cobre 10.00 mm², via subterrânea, para atender a demanda de energia;

1.13.3. A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

1.13.4. Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

1.13.5. A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

1.13.6. As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2". As caixas deverão ficar a 0,20 m dos alizares das portas.

1.13.7. Toda tubulação e fiação será embutida em paredes, forros e pisos. Todas as extremidades livres dos tubos deverão ser convenientemente obturadas durante a construção, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

1.13.8. A tubulação para alimentação do QDG, será em eletroduto rígido nos diâmetros indicados em projeto, as demais tubulações poderão ser do tipo flexível e de diâmetro conforme o proposto.

1.13.9. Os componentes como quadro de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, fios, etc. serão de 1ª linha.

1.13.10. Após o término da construção, toda a instalação da área existente deverá estar em perfeitas condições de funcionamento.

1.14. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

1.14.1. Toda tubulação de dreno de ar condicionado split da Assessoria de Comunicação (Complexo I) deverá ser embutida na parede de alvenaria.

1.14.2. Os tubos e conexões utilizados serão de PVC soldável, de primeira linha, com conexões de mesma marca.

1.15. PINTURA

1.15.1. PAREDES INTERNAS: As paredes internas existentes, assim como todo o teto, receberão pintura de conservação com duas demãos de tinta látex e retoque de massa corrida. As paredes internas recém construídas receberão duas demãos de tinta látex PVA sobre uma demão de selador acrílico pigmentado.

1.15.2. PAREDES EXTERNAS: As paredes externas receberão duas demãos de tinta látex acrílica e/ou textura acrílica em conformidade com os padrões dos prédios e indicação da fiscalização da obra pertencente ao quadro de servidores da SEFAZ.

1.15.3. ESQUADRIAS DE FERRO: Todas as esquadrias de ferro deverão ser limpas, receber retoque de pintura base, se necessário, e duas demãos de pintura com tinta esmalte sintético. O mesmo procedimento deverá ser adotado nas pinturas de corrimões, estruturas metálicas de coberturas e platibandas metálicas.

1.15.4. ESQUADRIAS DE MADEIRA: As esquadrias de madeira receberão pintura de conservação, duas demãos, com verniz ou esmalte sintético, em conformidade com os padrões existentes, com lixamento preliminar e/ou retoque de massa, conforme a necessidade.

1.15.5. PISO: As calçadas em volta dos edifícios receberão duas demãos de pintura para piso cimentado, com limpeza preliminar;

1.16.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Na Escola Fazendária, Complexo III-Bloco A, deverão ser instalados bate-maca de madeira cerejeira, largura=19,00 cm, espessura=2,50cm, em todo o perímetro das salas de aula;

1.16.1.1. No Complexo III-Bloco A, na Gerência de Materiais e Patrimônio, deverá ser instalado mezanino, em estrutura metálica, e chapa xadrez, com 118,00 m², guarda corpo, escada e corrimão. A empresa vencedora deverá fornecer o projeto, com registro no CREA.

1.16.1.2. Nas vias de acesso aos prédios deverão ser construídos dois redutores de velocidade, tipo ondulação, com largura=1,50m e comprimento correspondente à largura da via. Os serviços deverão ser executados conforme projeto.

1.16.1.3. As áreas de estacionamento recém pavimentadas deverão ser demarcadas com faixas de dez centímetros de largura, assim como as existentes deverão receber pintura de conservação com tinta acrílica especial, executando limpeza prévia.

1.16.1.4. As caixas d'água metálicas deverão receber pintura externa com tinta esmalte sintético, duas demãos, devendo ser instalada escada tipo marinho com guarda-corpo em uma delas.

1.16.1.5. Os corrimões das escadas de acesso ao Complexo III receberão duas demãos de pintura com esmalte sintético, devendo, nos lances superiores, instalar corrimões previamente adequados, conforme orientação da fiscalização da SEFAZ.

1.16.1.6. Pinturas de conservação com esmalte sintético, duas demãos, deverão ser efetuadas nos demais corrimões da área externa, nas tubulações do alambrado e trave do campo society, e nos postes metálicos de iluminação.

1.16.1.7. Nos locais indicados pela fiscalização SEFAZ, deverão ser executadas ou substituídas calçadas em concreto moldado in locu fck=13,50Mpa, espessura 6,00cm, bem como deverão receber pintura, duas demãos, com limpeza prévia.

1.16.1.8. As muretas com grade, que servem de fechamento de toda a área da sede, deverão receber pintura de conservação compatível com o padrão existente, isto é, tinta látex acrílica em mureta e esmalte sintético nas grades metálicas.

1.16.1.9. Todo meio-fio deverá receber pintura à cal, duas demãos.

1.16.1.10. Serviços de reforma e reparos em portões de acesso e de grelhas de canaletas de águas pluviais deverão ser executados, conforme orientação da fiscalização da SEFAZ, bem como fornecimento e espalhamento de brita em áreas diversas.

1.17. LIMPEZA GERAL:

1.17.1. Deverão ser removidos quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida, bem como de tinta da superfície de pisos ou esquadrias em geral.

1.17.2. Todos os pisos, vidros, azulejos e louças sanitárias deverão receber esmerada limpeza no final, assim como deverão ser retirados todos os entulhos da obra e instalações provisórias.

1.17.3. A obra deverá ser entregue limpa e isenta de quaisquer impedimentos ao seu bom funcionamento e pronta utilização.

ANEXO I-A
VALOR DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.752,88	0,79
2	REFORMA COMPLEXO I	74.956,28	15,71
3	REFORMA COMPLEXO II	163.000,49	34,17
4	REFORMA AGÊNCIA FAZENDÁRIA	18.086,88	3,79
5	REFORMA PRÉDIOS DE NO-BREACK, GERADOR/TRANSFORMADOR (ANEXOS COMPLEXO II)	3.881,47	0,81
6	COMPLEXO III - BLOCO A	117.481,82	24,62
7	COMPLEXO III - BLOCO B	25.394,18	5,32
8	REFORMA PRÉDIO NO-BREACK, GERADOR/TRANSFORMADOR (ANEXO COMPLEXO III)	2.911,64	0,61
9	REFORMA GUARITAS (02 unidades)	1.344,76	0,28
10	CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA GSOP-GERÊNCIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	18.033,60	3,78
11	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ÁREA EXTERNA	48.288,41	10,12
	TOTAL GERAL	477.132,41	100,00

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Execução de barracão de obra para alojamento, depósito ou refeitório	M2	12,00	100,91	1.210,92
1.2	Fornecimento e Instalação de Placa de Obra Modelo 05 Obras Públicas Dim. 5.00 x 2.50 m	M2	12,50	154,32	1.929,00
1.3	Caçamba Bota Fora 8.00 m3	UN	6,00	102,16	612,96
	TOTAL				3.752,88
	REFORMA COMPLEXO I				
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
1.1	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos, incl. transporte para local conveniente dentro da obra e/ou caçamba bota fora	M3	1,00	17,02	17,02
1.2	Demolição de revestimento de argamassa de cimento e areia (inclusive emboço), incl. transporte para local conveniente dentro da obra	M2	24,00	2,71	65,04
1.3	Retirada de calhas e rufos metálicos, incl. transporte para local conveniente dentro da obra	M2	167,80	2,04	342,31
1.4	Demolição de contrapiso ou calçada, incl. transporte para local conveniente dentro da obra e/ou caçamba bota fora	M2	157,35	3,39	533,41
	TOTAL				957,78
2	IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS				
2.1	Execução de impermeabilização c/argamassa de cimento e areia 1:4 a 2.50 cm espessura c/ adição de 140 g/m2 de impermeabilizante, aplicação em parede como revestimento.	M2	24	19,60	470,40
	TOTAL				470,40
3	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO				
3.1	Serviço de Montagem, Desmontagem e Acondicionamento de Andaimetes Metálicos	ML	16,00	10,36	165,76

3.2	Abertura e enchimento de rasgos na alvenaria, traço 1:2:8, para passagem de canalização diâmetro 1/2 à 1 pol	ML	5,00	4,08	20,40
3.3	Execução de alvenaria de elevação c/ tijolo cerâmico dim. média 9.00 x 19.00 x 19.00 cm, junta de 12 mm, assente c/ argamassa mista 1:2:8 de 1/2 vez (3%)	M2	2,00	21,78	43,56
3.4	Reparo de trincas ou rachaduras em alvenaria de tijolo com aplicação de sela-trinca ou com ferros transversais e posteriormente refazer o acabamento conforme o revestimento existente	M	30,00	16,17	485,10
	TOTAL				714,82
4	COBERTURAS				
4.1	Fornecimento e Instalação de calha ou rufo na chapa n.26 com desenvolvimento de 40.00 cm	ML	335,60	25,53	8.567,86
	TOTAL				8.567,86
5	ESQUADRIAS				
5.1	Fornecimento e Instalação de porta lisa folheada em laminado plástico tipo formiplaca ou similar inclusive batente, guarnições, ferragem e fechadura. Dim. 0,60x1,80 (04 unidades)	M2	4,32	304,24	1.314,31
	TOTAL				1.314,31
6	REVESTIMENTOS				
6.1	Revestimento texturizado, tipo graffiato, aplicado a desempenadeira	M2	148,64	17,19	2.555,12
	TOTAL				2.555,12
7	FORROS E DIVISÓRIAS				
7.1	Fornecimento e Instalação de Forro de gesso 60x60 cm liso fixado diretamente na estrutura por meio de arame galvanizado	M2	102,92	20,43	2.102,65
	TOTAL				2.102,65
8	PINTURAS				
8.1	Emassamento de Parede Interna Com Massa Corrida à Base de PVA Com 02 Demãos, Para Pintura Látex	M2	154,96	4,40	681,82
8.2	Pintura Em Látex PVA (1ª Linha: Renner, Coral ou Suvinil), 02 demãos sobre superfície previamente perfeitamente emassada	M2	24,00	3,84	92,16
8.3	Textura Acrílica (1ª Linha), Pigmentada, em Parede Externa ou Interna, incl. Aplicação de Fundo Preparador de Superfície Base de água	M2	111,40	6,81	758,63
8.4	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Com Retoque de Massa, Com Látex Pva (1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, Retoque de massa, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex Pva à 02 Demãos	M2	4.473,66	6,99	31.270,88
8.5	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Sem Retoque de Massa, Com Látex Acrílico (1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex acrílico à 02 Demãos	M2	1.527,66	5,22	7.974,38
8.6	Pintura de conservação em esquadria metálica c/tinta esmalte duas demãos c/ retoque da pintura de base (zarcão ou grafite)	M2	364,44	7,37	2.685,92
8.7	Pintura de conservação em platibanda metálica c/tinta esmalte sintético duas demãos a Revólver	M2	623,84	3,79	2.364,35
8.8	Pintura de conservação em esquadria de madeira c/ verniz, duas demãos, incl. Lixamento Preliminar	M2	112,20	6,28	704,61
8.9	Pintura Sobre Piso na Cor Cinza, Verde, Amarelo ou Azul, Sobre Pisos Cimentados, Calçadas e Quadras Poliesportivas, incl Limpeza Preliminar, 02 Demãos	M2	524,52	4,87	2.554,41
	TOTAL				49.087,16
9	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				
9.1	Fornecimento e Execução de Calçada em concreto moldado in locu Fck = 13.50 Mpa, junta de dilatação seca, espessura 6.00 cm, acabamento com régua de alumínio e desempenadeira de madeira, perfeitamente nivelado	M2	157,35	19,31	3.038,42
	TOTAL				3.038,42
10	INSTALACAO HIDRO-SANITÁRIA				
10.1	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom em Barra de 6 m D.E. 20mm	M	5,00	2,96	14,80
	TOTAL				14,80

11	LIMPEZA				
11.1	Limpeza geral da obra	M2	2.044,32	3,00	6.132,96
	TOTAL				6.132,96
	TOTAL REFORMA COMPLEXO I				74.956,28
	REFORMA COMPLEXO II				
1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
1.1	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos, incl. transporte para local conveniente dentro da obra e/ou caçamba bota fora	M3	0,84	17,02	14,29
1.2	Retirada cobertura em telhas de cimento aminato, alumínio, plástico e c.g., incl. transporte p/ local conveniente dentro obra	M2	442,80	2,71	1.199,98
1.3	Retirada de calhas e rufos metálicos, incl. transporte para local conveniente dentro da obra	M2	98,50	2,04	200,94
1.4	Demolição de pisos de ladrilhos em geral incl. transporte p/ local conveniente dentro da obra e/ou caçamba bota fora (recepção)	M2	59,20	4,76	281,79
1.5	Retirada de revestimento com mármore, pedra ou granito (inclusive emboço), incl. transporte p/ local conveniente dentro da obra	M2	7,70	6,81	52,43
	TOTAL				1.749,43
2	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO				
2.1	Serviço de Montagem, Desmontagem e Acondicionamento de Andaimes Metálicos	ML	72,00	10,36	745,92
	TOTAL				745,92
3	COBERTURAS				
3.1	Estrutura de Madeira para telha ondulada transparente, ancorada em laje ou parede	M2	252,00	12,42	3.129,84
3.2	Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha de aço galvanizado, zincado trapezoidal, trapézio alto ou baixo, com e=0,43 mm, inclinação 11%, fixada com hastes de ferro galvanizado tipo gancho, arruela de borracha e parafuso	M2	295,20	24,43	7.211,73
3.3	Fornecimento e instalação de telhas de policarbonato sobre cobertura em estrutura metálica (entrada principal)	M2	14,19	124,05	1.760,26
3.4	Fornecimento e instalação de telhas ondulada de poliéster com reforço de fibra de vidro (sobre pergolado entre Ag.Fazendária e Complexo II)	M2	252,00	35,57	8.963,64
3.5	Fornecimento e Instalação de calha ou rufo na chapa n.24 com desenvolvimento de 50.00 cm	ML	197,01	35,11	6.917,02
3.6	Fornecimento e Instalação de calha ou rufo na chapa n.26 com desenvolvimento de 40.00 cm	ML	36,00	25,53	919,08
3.7	Fornecimento e instalação de tubo PVC para águas pluviais inclusive braçadeira para fixação - 100 mm	ML	7,00	17,36	121,52
3.8	Fornecimento e instalação de curva PVC 90º - 100 mm	UD	2,00	19,88	39,76
	TOTAL				29.062,85
4	ESQUADRIAS				
4.1	Fornecimento e Instalação de Porta Laminada de Abrir 01 Folha Dim. 0,80x2,10 , batente E = 12 cm Com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica , Linha Sassazaki ou de Mesmo Padrão(Requadro #24, Perfil Central #24 e Veneziana #26)	UN	2,00	393,65	787,30
	TOTAL				787,30
5	REVESTIMENTOS				
5.1	Fornecimento e assentamento de granito em portal do elevador	M2	2,18	285,62	622,65
5.2	Fornecimento e assentamento de placas de mármore em degraus de escada	M2	7,70	209,16	1.610,53
5.3	Revestimento texturizado, tipo graffiato, aplicado a desempenadeira	M2	103,20	17,19	1.774,00
	TOTAL				4.007,18
6	PISOS				
6.1	Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmaltado (dimensão mínima 300x300mm, espessura mínima 8 mm), PEI 05, Cor Clara, Assentado Com Argamassa Colante Uso Interno, incl. rejuntamento.	M2	59,20	24,12	1.427,90
6.2	Fornecimento e Assentamento De Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7.00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor	ML	16,13	3,11	50,16

	Clara, PEI 05, incl Rejuntamento				
	TOTAL				1.478,06
7	PINTURAS				
7.1	Textura Acrílica (1ª Linha), Pigmentada, em Parede Externa ou Interna, incl. Aplicação de Fundo Preparador de Superfície Base de água	M2	47,38	6,81	322,65
7.2	Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha: Renner, Suvinil ou Ipiranga) sobre Esquadria Metálica, inclusive lixamento uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com compressor e pistola	M2	10,08	10,38	104,63
7.3	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Com Retoque de Massa, Com Látex Pva (1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, Retoque de massa, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex Pva à 02 Demãos	M2	9.364,97	6,99	65.461,14
7.4	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Sem Retoque de Massa, Com Látex Acrílico (1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex acrílico à 02 Demãos	M2	3.762,45	5,22	19.639,98
7.5	Pintura de conservação em esquadria metálica c/tinta esmalte duas demãos c/retoque da pintura de base (zarcão ou grafite), inclusive estrutura metálica coberturas recepções (frente e fundos)	M2	1.558,06	7,37	11.482,90
7.6	Pintura de conservação em esquadria de madeira c/tinta esmalte duas demãos c/retoque da massa	M2	100,80	7,33	738,86
7.7	Pintura de conservação em corrimão com tinta esmalte à duas demãos com retoque da pintura de base (zarcão ou grafite), inclusive recuperação de partes danificadas	M2	10,08	10,29	103,72
7.8	Pintura de Conservação Em Pergolado Sem Retoque de Massa, Com Látex Acrílico (1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex acrílico à 02 Demãos	M2	540,00	5,22	2.818,80
7.9	Pintura Sobre Piso na Cor Cinza, Verde, Amarelo ou Azul, Sobre Pisos Cimentados, Calçadas e Quadras Poliesportivas, incl Limpeza Preliminar, 02 Demãos	M2	428,28	4,87	2.085,72
	TOTAL				102.758,40
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
8.1	Fornecimento e instalação de perfil de alumínio em juntas de dilatação	ML	136,00	6,41	871,76
	TOTAL				871,76
9	LIMPEZA				
9.1	Polimento de piso em mármore (escada, inclusive patamares)	UD	1,00	3.826,03	3.826,03
9.2	Limpeza geral da obra	M2	5.904,52	3,00	17.713,56
	TOTAL				21.539,59
	TOTAL REFORMA COMPLEXO II				163.000,49
	REFORMA AGÊNCIA FAZENDÁRIA				
1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
1.1	Retirada de calhas e rufos metálicos, incl. transporte para local conveniente dentro da obra	M2	39,48	2,04	80,53
1.2	Demolição de pisos de ladrilhos em geral incl. transporte p/ local conveniente dentro da obra e/ou caçamba bota fora	M2	25,00	4,76	119,00
	TOTAL				199,53
2	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO				
2.1	Serviço de Montagem, Desmontagem e Acondicionamento de Andaimes Metálicos	ML	16,00	10,36	165,76
	TOTAL				165,76
3	COBERTURAS				
3.1	Fornecimento e Instalação de calha ou rufo na chapa n.24 com desenvolvimento de 50.00 cm	ML	78,96	35,11	2.772,28
	TOTAL				2.772,28
4	REVESTIMENTOS				

4.1	Revestimento texturizado, tipo graffiato, aplicado a desempenadeira	M2	9,47	17,19	162,78
	TOTAL				162,78
5	PISOS				
5.1	Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmaltado, PEI 05, incl. rejuntamento.	M2	25,00	24,12	603,00
	TOTAL				603,00
6	PINTURAS				
6.1	Textura Acrílica (1ªLinha), Pigmentada, em Parede Externa ou Interna, incl. Aplicação de Fundo Preparador de Superfície Base de água	M2	21,43	6,81	145,93
6.2	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Com Retoque de Massa, Com Látex Pva(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, Retoque de massa, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex Pva à 02 Demãos	M2	915,37	6,99	6.398,43
6.3	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Sem Retoque de Massa, Com Látex Acrílico(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex acrílico à 02 Demãos	M2	423,71	5,22	2.211,76
6.4	Pintura de conservação em esquadria metálica c/tinta esmalte duas demãos c/retoque da pintura de base (zarcão ou grafite)	M2	285,80	7,37	2.106,34
6.5	Pintura de conservação em esquadria de madeira c/tinta esmalte duas demãos c/retoque da massa	M2	35,28	7,33	258,60
6.6	Pintura de conservação em corrimão com tinta esmalte à duas demãos com retoque da pintura de base (zarcão ou grafite), inclusive recuperação de partes danificadas	M2	21,84	7,37	160,96
6.7	Pintura Sobre Piso na Cor Cinza, Verde, Amarelo ou Azul, Sobre Pisos Cimentados, Calçadas e Quadras Poliesportivas, incl Limpeza Preliminar, 02 Demãos	M2	255,44	4,87	1.243,99
	TOTAL				12.526,01
7	LIMPEZA				
7.1	Limpeza geral da obra	M2	545,24	3,04	1.657,52
	TOTAL				1.657,52
	TOTAL REFORMA AGÊNCIA FAZENDÁRIA				18.086,88
	REFORMA PRÉDIOS DE NO-BREACK, GERADOR / TRANSFORMADOR (ANEXOS COMPLEXO II)				
1	PINTURAS				
1.1	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto sem Retoque de Massa, Com Látex Pva(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex Pva à 02 Demãos	M2	272,62	5,21	1.420,35
1.2	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Sem Retoque de Massa, Com Látex Acrílico(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex acrílico à 02 Demãos	M2	272,62	5,22	1.423,07
1.3	Pintura de conservação em esquadria metálica c/tinta esmalte duas demãos c/retoque da pintura de base (zarcão ou grafite)	M2	50,56	7,37	372,62
1.4	Pintura Sobre Piso na Cor Cinza, Verde, Amarelo ou Azul, Sobre Pisos Cimentados, Calçadas e Quadras Poliesportivas, incl Limpeza Preliminar, 02 Demãos	M2	67,40	4,87	328,23
	TOTAL				3.544,27
2	LIMPEZA				
2.1	Limpeza geral da obra	M2	112,40	3,00	337,20
	TOTAL				337,20
	TOTAL REFORMA PRÉDIOS NO-BREACK, GERADOR/ TRANSFOR-MADOR (ANEXOS COMPL. II)				3.881,47
	COMPLEXO III - BLOCO A				
1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
1.1	Demolição de revestimento de argamassa de cimento e areia (inclusive emboço), incl. transporte para local conveniente dentro da obra	M2	45,00	2,71	121,95
1.2	Retirada cobertura em telhas de cimento aminato, alumínio, plástico	M2	168,40	2,71	456,36

	e c.g., incl. transporte p/ local conveniente dentro obra				
1.3	Retirada de calhas e rufos metálicos, incl. transporte para local conveniente dentro da obra	M2	24,37	2,04	49,71
1.4	Demolição de pisos de ladrilhos em geral incl. transporte p/ local conveniente dentro da obra e/ou caçamba bota fora (GMAP)	M2	46,10	4,76	219,43
1.5	Retirada de esquadrias de madeira inclusive batente, incl. transporte para local conveniente dentro da obra	M2	2,10	5,44	11,42
	TOTAL				858,87
2	IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS				
2.1	Execução de impermeabilização c/ argamassa de cimento e areia 1:4 a 2.50 cm espessura c/ adição de 140 g/m2 de impermeabilizante, aplicação em parede como revestimento.	M2	45,00	19,60	882,00
	TOTAL				882,00
3	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO				
3.1	Serviço de Montagem, Desmontagem e Acondicionamento de Andaimetes Metálicos	ML	48,00	10,36	497,28
3.2	Reparo de trincas ou rachaduras em alvenaria de tijolo com aplicação de sela-trinca ou com ferros transversais e posteriormente refazer o acabamento conforme o revestimento existente	M	50,00	16,17	808,50
	TOTAL				1.305,78
4	COBERTURAS				
4.1	Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha de aço galvanizado, zincado trapezoidal, trapézio alto ou baixo, com e=0,43 mm, inclinação 11%, fixada com hastes de ferro galvanizado tipo gancho, arruela de borracha e parafuso	M2	168,40	24,43	4.114,01
4.2	Fornecimento e Instalação de calha ou rufo na chapa n.24 com desenvolvimento de 50.00 cm	ML	24,37	35,11	855,63
	TOTAL				4.969,64
5	ESQUADRIAS				
5.1	Fornecimento e Instalação de Porta Laminada de Abrir 02 Folhas Dim. 1,00x2,10 , batente E = 12 cm Com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica , Linha Sassazaki ou de Mesmo Padrão	UN	1,00	492,07	492,07
5.2	Fornecimento e instalação de portão metálico de abrir tipo grade - 03 unid. de (1,60x2,10)m cada	M2	10,08	222,76	2.245,42
5.3	Fornecimento e instalação de gradil de ferro, inclusive portão de abrir de (1,00x2,10)m	M2	10,05	222,76	2.238,73
	TOTAL				4.976,22
6	REVESTIMENTOS				
6.1	Revestimento texturizado, tipo graffiato, aplicado a desempenadeira	M2	69,20	17,19	1.189,54
	TOTAL				1.189,54
7	PISOS				
7.1	Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmaltado, PEI 05, incl. rejuntamento.	M2	46,10	24,12	1.111,93
	TOTAL				1.111,93
8	FORROS E DIVISÓRIAS				
8.1	Fornecimento e Instalação de Forro de gesso 60x60 cm liso fixado diretamente na estrutura por meio de arame galvanizado	M2	3,00	20,43	61,29
	TOTAL				61,29
9	VIDROS				
9.1	Fornecimento e Instalação de Espelho para Lavatório (sem moldura)	M2	7,56	130,63	987,56
	TOTAL				987,56
10	PINTURAS				
10.1	Emassamento de Parede Interna Com Massa Corrida à Base de PVA Com 02 Demãos, Para Pintura Látex	M2	100,00	4,40	440,00
10.2	Pintura Em Látex PVA (1ª Linha: Renner, Coral ou Suvinil), 02 demãos sobre superfície previamente perfeitamente emassada	M2	100,00	3,84	384,00
10.3	Textura Acrílica (1ª Linha), Pigmentada, em Parede Externa ou Interna, incl. Aplicação de Fundo Preparador de Superfície Base de	M2	26,25	6,81	178,76

	água				
10.4	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Com Retoque de Massa, Com Látex Pva(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, Retoque de massa, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex Pva à 02 Demãos	M2	5.214,19	6,99	36.447,18
10.5	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Sem Retoque de Massa, Com Látex Acrílico(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex acrílico à 02 Demãos	M2	2.078,43	5,22	10.849,40
10.6	Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha: Renner, Suvinil ou Ipiranga) sobre Esquadria Metálica, inclusive lixamento uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com compressor e pistola	M2	66,66	10,38	691,93
10.7	Pintura de conservação em estrutura metálica cobertura recepção	M2	1,72	7,37	12,67
10.8	Pintura de conservação em esquadria de madeira c/ verniz, duas demãos, incl. Lixamento Preliminar	M2	202,86	6,28	1.273,96
10.9	Pintura de conservação em corrimão c/ esmalte, duas demãos, incl. Lixamento Preliminar	M2	16,50	7,37	121,60
10.10	Pintura Sobre Piso na Cor Cinza, Verde, Amarelo ou Azul, Sobre Pisos Cimentados, Calçadas e Quadras Poliesportivas, incl Limpeza Preliminar, 02 Demãos	M2	473,57	4,87	2.306,28
	TOTAL				52.705,78
11	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				
11.1	Fornecimento e Execução de Calçada em concreto moldado in locu Fck = 13.50 Mpa, junta de dilatação seca, espessura 6.00 cm, acabamento com régua de alumínio e desempenadeira de madeira, perfeitamente nivelado	M2	77,30	19,31	1.492,66
	TOTAL				1.492,66
12	SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES				
12.1	Fornecimento e Instalação de Bate-maca de madeira cerejeira, larg.= 15,00cm, esp.= 2,50cm	M	97,20	23,34	2.268,64
12.2	Fornecimento e instalação de mezanino em estrutura metálica e chapa xadrez, inclusive projeto com registro no CREA	M2	118,05	320,65	37.852,73
	TOTAL				40.121,37
13	LIMPEZA				
13.1	Limpeza geral da obra	M2	2.273,06	3,00	6.819,18
	TOTAL DO GRUPO				6.819,18
	TOTAL REFOR. COMPLEXO III - BLOCO A				117.481,82
	COMPLEXO III - BLOCO B				
1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
1.1	Demolição de revestimento de argamassa de cimento e areia (inclusive emboço), incl. transporte para local conveniente dentro da obra	M2	17,00	2,71	46,07
1.2	Retirada cobertura em telhas de cimento amianto, alumínio, plástico e c.g., incl. transporte p/ local conveniente dentro obra	M2	75,48	2,71	204,55
	Retirada de esquadrias de madeira inclusive batente, incl. transporte para local conveniente dentro da obra	M2	10,29	5,44	55,97
	TOTAL				306,59
2	IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS				
2.1	Execução de impermeabilização c/argamassa de cimento e areia 1:4 a 2.50 cm espessura c/ adição de 140 g/m2 de impermeabilizante, aplicação em parede como revestimento.	M2	17,00	19,60	333,20
	TOTAL				333,20
3	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO				
3.1	Serviço de Montagem, Desmontagem e Acondicionamento de Andaimes Metálicos	ML	32,00	10,36	331,52
	TOTAL				331,52

4	COBERTURAS				
4.1	Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha de aço galvanizado, zincado trapezoidal, trapézio alto ou baixo, com e=0,43 mm, inclinação 11%, fixada com hastes de ferro galvanizado tipo gancho, arruela de borracha e parafuso	M2	75,48	24,43	1.843,97
	TOTAL				1.843,97
5	ESQUADRIAS				
5.1	Fornecimento e Instalação de Porta de alumínio de abrir 01Folha Dim. (0,80x2,10)-05 unid e (0,90x2,10)m-01 unid	M2	10,29	620,24	6.382,26
5.2	Fornecimento e instalação de grade em esquadrias existente	M2	7,16	108,38	776,00
	TOTAL				7.158,26
6	REVESTIMENTOS				
6.1	Revestimento texturizado, tipo grafiato, aplicado a desempenadeira	M2	7,00	17,19	120,33
	TOTAL				120,33
7	VIDROS				
7.1	Fornecimento e Instalação de Espelho para Lavatorio (sem moldura)	M2	1,92	130,63	250,80
	TOTAL				250,80
8	PINTURAS				
8.1	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Com Retoque de Massa, Com Látex Pva(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, Retoque de massa, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex Pva à 02 Demãos	M2	931,66	6,99	6.512,30
8.2	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Sem Retoque de Massa, Com Látex Acrílico(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex acrílico à 02 Demãos	M2	890,16	5,22	4.646,63
8.3	Pintura de conservação em estrutura metálica cobertura recepção	M2	1,72	7,37	12,67
8.4	Pintura de conservação em portão tipo grade c/tinta esmalte duas demãos c/retoque da pintura de base (zarcão ou grafite)	M2	3,80	7,37	28,00
8.5	Pintura de conservação em esquadria de madeira c/ verniz, duas demãos, incl. Lixamento Preliminar	M2	27,72	6,28	174,08
8.6	Pintura de conservação em corrimão c/ esmalte, duas demãos, incl. Lixamento Preliminar(passarela e acesso a piso inferior)	M2	46,17	7,37	340,27
8.7	Pintura Sobre Piso na Cor Cinza, Verde, Amarelo ou Azul, Sobre Pisos Cimentados, Calçadas e Quadras Poliesportivas, incl Limpeza Preliminar, 02 Demãos	M2	195,12	4,87	950,23
	TOTAL				12.664,18
9	SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES				
9.1	Fornecimento e Instalação de grelha de ferro para canaleta de águas pluviais, larg.= 0,40m	M	11,50	95,70	1.100,55
	TOTAL				1.100,55
10	LIMPEZA				
10.1	Limpeza geral da obra	M2	428,26	3,00	1.284,78
	TOTAL				1.284,78
	TOTAL REFORMA COMPLEXO III - BLOCO B				25.394,18
	REFORMA PRÉDIO NO-BREACK, GERADOR / TRANSFORMADOR (ANEXO COMPLEXO III)				
1	PINTURAS				
1.1	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto sem Retoque de Massa, Com Látex Pva(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex Pva à 02 Demãos	M2	175,00	5,21	911,75
1.2	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Sem Retoque de Massa, Com Látex Acrílico(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex acrílico à 02 Demãos	M2	175,00	5,22	913,50
1.3	Pintura de conservação em esquadria metálica c/tinta esmalte duas demãos c/retoque da pintura de base (zarcão ou grafite)	M2	71,02	7,37	523,41

1.4	Pintura Sobre Piso na Cor Cinza, Verde, Amarelo ou Azul, Sobre Pisos Cimentados, Calçadas e Quadras Poliesportivas, incl Limpeza Preliminar, 02 Demãos	M2	54,00	4,87	262,98
	TOTAL				2.611,64
2	LIMPEZA				
2.1	Limpeza geral da obra	M2	100,00	3,00	300,00
	TOTAL				300,00
	TOTAL REFORMA PRÉDIO NO-REACK, GERADOR / TRANSFORMADOR (ANEXO COMPL. III)				2.911,64
	REFORMA GUARITAS (02 unidades)				
1	FORROS E DIVISÓRIAS				
1.1	Fornecimento e Instalação de Forro de pvc branco 100 mm, incl. estrutura de madeira para fixação e rodaforro	M2	10,00	36,32	363,20
	TOTAL				363,20
2	PINTURAS				
2.1	Pintura de Conservação Em Parede ou Teto Sem Retoque de Massa, Com Látex Acrílico(1ª Linha Renner ou Suvinil) , Incl. Lixamento e Limpeza Preliminar, aplicação fundo preparador base água, Aplicação de Latex acrílico à 02 Demãos	M2	107,20	5,22	559,58
2.2	Pintura de conservação em platibanda metálica c/tinta esmalte sintético duas demãos a Revólver, inclusive recuperação de partes danificadas	M2	54,00	7,37	397,98
	TOTAL				957,56
3	LIMPEZA				
3.1	Limpeza geral da obra	M2	8,00	3,00	24,00
	TOTAL				24,00
	TOTAL REFORMA GUARITAS (02 unidades)				1.344,76
	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO PARA GSOP (GERÊNCIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS)				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Execução de locação da obra c/tábuas corridas p/medição considerar as faces externas das paredes	M2	26,76	4,43	118,54
	TOTAL				118,54
2	MOVIMENTO DE SOLOS				
2.1	Escavação manual em fundações profund. até 2 mts em solo de 1ª categoria - em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido no corte	M3	3,18	19,22	61,11
2.2	Apiloamento de fundo de valas ou cavas com masso ate 30 kg, incl. lançamento, espalhamento de material em camada	M2	6,36	9,00	57,24
2.3	Aterro interno entre baldrame em camadas de altura máxima de 20 cm, utilizando compactador mecânico, incl. carga manual e transporte manual de caixa de empréstimo, deixando perfeitamente pronto para execução do contrapiso ou calçada. Inclusive área de calçada do prédio	M3	4,92	24,47	120,39
	TOTAL				238,74
3	ESTRUTURA				
3.1	Confecção, Montagem e Desmontagem de Forma de madeira para fundação com tábua comum, com 02 reaproveitamentos	M2	39,00	28,03	1.093,17
3.2	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 50, média (bitola até 12.00 mm)	KG	125,00	5,62	702,50
3.3	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 60, fina, (bitola até 6.00 mm)	KG	18,00	6,40	115,20
3.4	Fornecimento, confecção, transporte e aplicação de concreto 15 Mpa (280 kgcimento/m3), virado na obra, composto por cimento portland CP 32 F, areia lavada tipo média a grossa, pedra granítica britada, e equipamentos.	M3	3,26	288,27	939,76
	TOTAL				2.850,63
4	IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS				

4.1	Execução de impermeabilização c/argamassa de cimento e areia 1:4 a 2.50 cm espessura c/ adição de 140 g/m2 de impermeabilizante, aplicação em parede como revestimento.	M2	42,40	19,60	831,04
4.2	Fornecimento e Aplicação de Impermeabilização de Pisos ou Baldrame com 02 Demãos de Emulsão Asfáltica	M2	12,72	4,86	61,81
	TOTAL				892,85
5	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO				
5.1	Execução de alvenaria de elevação c/ tijolo cerâmico dim. média 9.00 x 19.00 x 19.00 cm, junta de 12 mm, assente c/ argamassa mista 1:2:8 de 1/2 vez (3%)	M2	95,40	21,78	2.077,81
	TOTAL				2.077,81
6	COBERTURAS				
6.1	Estrutura de madeira para telha de ondulada de fibrocimento, alumínio ou aço galvanizado, ancorada sobre laje ou parede	M2	26,76	23,00	615,48
6.2	Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha onduladas de fibrocimento, altura 51 mm, largura útil 1.050 mm e largura nominal 1.100mm, de 6 mm de espessura, inclinação 27%	M2	26,76	18,66	499,34
6.3	Fornecimento e Instalação de calha na chapa n.26 com desenvolvimento de 40.00 cm	M	6,45	25,53	164,66
	Fornecimento e Instalação de rufo na chapa n.26 com desenvolvimento de 25.00 cm	M	29,50	15,96	470,82
6.4	Fornecimento e instalação de tubo PVC para águas pluviais inclusive braçadeira para fixação - 100 mm	ML	3,50	17,36	60,76
6.5	Fornecimento e instalação de curva PVC 90° - 100 mm	UD	2,00	19,88	39,76
	TOTAL				1.850,82
7	ESQUADRIAS				
7.1	Fornecimento e Instalação de Porta Laminada de Abrir 01 Folha Dim. 0,90x2,10 , batente E = 12 cm Com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica , Linha Sassazaki ou de Mesmo Padrão(Requadro #24, Perfil Central #24 e Veneziana #26)	UN	2,00	393,65	787,30
7.2	Fornecimento e Instalação de Janela Tipo Vitrô Maxim - Ar com Grade, Batente E= 12 cm com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica Dim. (0,80x2,00)m-02 unid	M2	3,20	232,41	743,71
	TOTAL				1.531,01
8	REVESTIMENTOS				
8.1	Fornecimento e Aplicação de Chapisco de Aderência c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:3 e= 5 mm, Aplicado em Parede Interna ou Externa	M2	190,80	2,71	517,06
8.2	Fornecimento e Aplicação de Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de Espessura, Aplicado em Parede Interna ou Externa	M2	190,80	12,82	2.446,05
	TOTAL				2.963,11
9	PISOS				
9.1	Fornecimento e Execução de Lastro de Concreto Não Estrutural Impermeabilizado e = 6 cm M2	M2	24,60	19,31	475,02
9.2	Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmaltado, PEI 05, incl. rejuntamento.	M2	24,60	24,06	591,87
9.3	Fornecimento e Assentamento De Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7.00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor Clara, PEI 05, incl Rejuntamento	ML	20,30	3,10	62,93
	Fornecimento e Execução de Calçada em concreto moldado in locu Fck = 13.50 Mpa, junta de dilatação seca, espessura 6.00 cm, acabamento com régua de alumínio e desempenadeira de madeira, perfeitamente nivelado	M2	13,50	19,31	260,68
	TOTAL				1.390,50
10	VIDROS				
10.1	Fornecimento e Instalação de Vidro Comum Float - Incolor 4 mm	M2	3,20	62,57	200,22
	TOTAL				200,22
11	PINTURAS				

11.1	Pintura Em Látex PVA (1ª Linha; Renner, Coral ou Suvinil) Em Superfície Rebocada, Incluso Limpeza e Lixamento Preliminar , 01 Demão de Selador Acrílico Pigmentado, 02 Demãos de Látex PVA	M2	79,50	4,94	392,73
11.2	Textura Acrílica (1ªLinha), Pigmentada, em Parede Externa ou Interna, incl. Aplicação de Fundo Preparador de Superfície Base de água	M2	95,40	6,81	649,67
11.3	Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha:Renner, Suvinil ou Ipiranga) sobre Esquadria Metálica, inclusive lixamento uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com compressor e pistola	M2	21,52	10,38	223,37
	TOTAL				1.265,77
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO				
12.1	Fornecimento e instalação de fio de cobre seção 2.50 mm2, com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	150,00	2,80	420,00
12.2	Fornecimento e instalação de cabos de cobre seção 10.00 mm2,para tensão de 750 volts formado por condutor de fio de cobre isolado com material de característica não propagante ao fogo	ML	200,00	6,91	1.382,00
12.3	Fornecimento e instalação de Mangueira Polietileno Marron Linha Popular Diâmetro 1 Pol X 2,5 mm	M	60,00	2,17	130,20
12.4	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 3/4" (25mm) corrugado de pvc	M	10,00	4,06	40,60
12.5	Fornecimento e instalação de Quadro De Dist Embutir Metálico Com Porta P/ 6 Circuitos	UN	1,00	60,32	60,32
12.6	Fornecimento e Instalação de Disjuntor monopolar tipo ASJ 20A da marca Eletromar,Soprano ou Mesmo Padrão	UN	3,00	11,08	33,24
12.7	Fornecimento e Instalação de Disjuntor bifásico tipo ASJ 25A da marca Eletromar,Soprano ou Mesmo Padrão	UN	1,00	45,17	45,17
12.8	Fornecimento e Instalação de Disjuntor bifásico EL 60A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	1,00	51,23	51,23
12.9	Fornecimento e instalação de Caixa Retang. De Ferro de Embutir C/Furos De 1/2 pol e 3/4pol 4x2pol	UN	4,00	3,28	13,12
12.10	Fornecimento e Instalação de Interruptor Simples e Tomada 2P universal de Embutir 10 A - 250V com espelho para caixa 4x2""", Linha Popular	CJ	2,00	4,47	8,94
12.11	Fornecimento e Instalação de Tomada 2P universal de Embutir 10 A - 250V com espelho para caixa 4x2""", Linha Popular	CJ	2,00	4,64	9,28
12.12	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2 x 40w, reator alto fator de potência partida rápida e acessórios	CJ	4,00	77,41	309,64
12.13	Execução de caixa de passagem de concreto 5 cm espessura, tampa de concreto impermeabilizada de 40.00 x 40.00 x 40.00 cm	UD	1,00	69,58	69,58
	TOTAL				2.573,32
13	LIMPEZA				
13.1	Limpeza geral da obra	M2	26,76	3,00	80,28
	TOTAL				80,28
	TOTAL CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA GSOP				18.033,60
	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ÁREA EXTERNA				
1	Reforma de cobertura de estacionamento de motos (pintura esmalte e substituição de policarbonato)	UD	2,00	814,25	1.628,50
2	Execução de redutor de velocidade (ondulação), larg.=1,50m acesso ao Complexo III	M	12,00	173,61	2.083,32
3	Demarcação de faixa com tinta acrílica especial, largura 10 cm para Estacionamentos Complexos I, II e III, inclusive limpeza preliminar	M2	292,10	17,48	5.105,90
4	Fornecimento e instalação de escada com guarda corpo para caixa d'água elevada	UD	1,00	384,77	384,77
5	Pintura de caixa d'água metálica com esmalte sintético	UD	2,00	237,92	475,84
6	Reforma de portões de acesso e de grelhas de canaleta de águas pluviais (soldas e reparos)	UD	1,00	360,73	360,73
7	Adequação e instalação de corrimão da escada externa (acesso ao Complexo III), incl. pintura com tinta esmalte 02 demãos	M	36,80	74,65	2.747,12

8	Pintura Sobre Piso na Cor Cinza, Verde, Amarelo ou Azul, Sobre Pisos Cimentados, Calçadas e Quadras Poliesportivas, incl Limpeza Preliminar, 02 Demãos - (escada de acesso ao Complexo III, calçadas de comunicação entre prédios)	M2	419,00	4,87	2.040,53
9	Pintura de conservação com látex acrílico em mureta em alvenaria (fechamento de área)	M2	1.519,18	5,22	7.930,11
10	Pintura de conservação com esmalte sintético em grade metálica sobre mureta, inclusive portões (fechamento de área)	M2	1.103,68	7,37	8.134,12
11	Pintura de conservação c/ esmalte, duas demãos, incl. Lixamento Preliminar (corrimões escada campo/escada acesso Complexo III, alambrado e trave de campo society, postes de iluminação)	M2	180,71	7,37	1.331,83
12	Pintura Cal (Para Pintura) Em Meio-fio à 02 demãos, incl. Fixador p/ Cal	M2	824,56	1,12	923,50
13	Execução de caixa de passagem de alvenaria de 1/2 vez c/ tampa de concreto impermeabilizada 80.00 x 80.00 x 100.00 cm	UD	2,00	331,60	663,20
14	Fornecimento e Execução de Calçada em concreto moldado in locu Fck = 13.50 Mpa, junta de dilatação seca, espessura 6.00 cm, acabamento com régua de alumínio e desempenadeira de madeira, perfeitamente nivelado	M2	93,28	19,31	1.801,23
15	Fornecimento e espalhamento de brita	M3	180,62	70,19	12.677,71
	TOTAL				48.288,41
	TOTAL REFORMA SEDE DA SEFAZ				477.132,41

ANEXO I-B

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS				
				30	60	90	120	150
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,79	3.752,88	3.752,88 100,0%				
2	REFORMA COMPLEXO I	15,71	74.956,28	25.485,14 34,0%	24.735,57 33,0%	24.735,57 33,0%		
3	REFORMA COMPLEXO II	34,16	163.000,49	32.600,10 20,0%	32.600,10 20,0%	32.600,10 20,0%	32.600,10 20,0%	32.600,10 20,0%
4	REFORMA AGÊNCIA FAZENDÁRIA	3,79	18.086,88			9.043,44 50,0%	9.043,44 50,0%	
5	REFORMA PRÉDIOS DE NO-BREACK, GERADOR/TRANSFORMADOR (ANEXOS COMPLEXO II)	0,81	3.881,47				3.881,47 100,0%	
6	COMPLEXO III - BLOCO A	24,62	117.481,82	23.496,36 20,0%	23.496,36 20,0%	23.496,36 20,0%	23.496,36 20,0%	23.496,36 20,0%
7	COMPLEXO III - BLOCO B	5,32	25.394,18			8.456,26 33,3%	8.456,26 33,3%	8.481,66 33,3%
8	REFORMA PRÉDIO NO-BREACK, GERADOR/TRANSFORMADOR (ANEXO COMPLEXO III)	0,61	2.911,64				2.911,64 100,0%	
9	REFORMA GUARITAS (02 unidades)	0,28	1.344,76				1.344,76 100,0%	
10	CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA GSOP (GERÊNCIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS)	3,78	18.033,60		6.131,42 34,0%	5.951,09 33,0%	5.951,09 33,0%	
11	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ÁREA EXTERNA	10,12	48.288,41		12.072,10 25,0%	12.072,10 25,0%	12.072,10 25,0%	12.072,10 25,0%
	TOTAL SIMPLES R\$	100,00	477.132,41	85.334,48 17,89%	99.035,56 20,76%	116.354,93 24,39%	99.757,22 20,91%	76.650,22 16,06%
	TOTAL ACUMULADO R\$			85.334,48 17,89%	184.370,04 38,64%	300.724,96 63,03%	400.482,19 83,94%	477.132,41 100,00%